# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis




## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE MIRANDÓPOLIS | 2 |
| Concursos Públicos/Processos Seletivos | 2 |
| Convocação | 2 |
| Licitações e Contratos | 4 |
| Extrato | 4 |
| Homologação / Adjudicação | 4 |
| Comunicados | 5 |
| PODER LEGISLATIVO DE MIRANDÓPOLIS | 5 |
| Atos Legislativos | 5 |
| Decreto Legislativo | 5 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirandópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirandópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirandopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Mirandópolis**
CNPJ 44.438.968/0001-70
Rua das Nações Unidas, 400
Telefone: (18) 3701-9000
Site: www.mirandopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

**Câmara Municipal de Mirandópolis**
CNPJ 51.103.950/0001-82
Praça Papa João XXIII, 115
Telefone: (18) 3701-1800
Site: www.cmmirandopolis.sp.gov.br

**Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis**

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis**


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mirandópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mirandopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis




## PODER EXECUTIVO DE MIRANDÓPOLIS

## Concursos Públicos/Processos Seletivos

## Convocação

**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2014**
**CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS (SP), CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), habilitados no CONCURSO PÚBLICO realizado nos termos do Edital nº 001/2014, para comparecer(em) no DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, sito à Rua das Nações Unidas nº 400, nos dias 23 de maio a 07 de junho de 2017, das 8H00 às 11H00 ou das 13H00 às 16H00, para manifestar(em) interesse em ser(em) nomeado(s) obedecendo as regras e esquemas a seguir enumerados:

I- O(s) candidato(s) que não puder(em) comparecer no período acima estabelecido, poderá(ao) fazer-se representar por procurador devidamente credenciado, apenas para tomarem conhecimento da presente convocação, fazendo retirada da guia de inspeção médica.

II- O não comparecimento no prazo estabelecido implicará na renúncia e cessação dos direitos decorrentes de sua habilitação.

III- O(s) habilitado(s) e convocados, deverá(ao) apresentar com o laudo de inspeção médica os documentos abaixo indicados, no prazo máximo de 02 (dois) dias, após a emissão do laudo médico.

Cédula de Identidade;

CPF (Regularizado);

Título de Eleitor;

Certificado Militar, quando do sexo masculino;

2 fotos 3x4;

Certidão de Nascimento ou Casamento;

Carteira de Trabalho;

Certidão de estar quite com a justiça Eleitoral;

Comprovante de PIS/PASEP (para quem já foi inscrito);

Atestado de Antecedentes Criminais;

Certidão de Nascimento dos filhos;

Certificado de conclusão correspondente a escolaridade exigida para o

exercício do Cargo, acompanhado do historio escolar ou diploma correspondente:

Declaração acumulo de cargo.

IV- A retirada de guia para inspeção médica e manifestação do interesse em ser nomeado, não cria direito a nomeação, mas esta quando se der, respeitará a ordem de classificação dos candidatos.

CANDIDATOS APROVADOS.

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

Números de VAGAS :- 01

| Nº de INSC. | Nome do Habilitado. | Classificação |
|---|---|---|
| 416 | Amanda Letieli Rocini Araujo | 07º |

Mirandópolis, 23 de maio de 2018.

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES

Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2018**
**CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS (SP), CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), habilitados no CONCURSO PÚBLICO realizado nos termos do Edital nº 01/2018, para comparecer(em) no DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, sito à Rua das Nações Unidas nº 400, nos dias 23 de maio a 07 de junho de 2017, das 8H00 às 11H00 ou das 13H00 às 16H00, para manifestar(em) interesse em ser(em) nomeado(s) obedecendo as regras e esquemas a seguir enumerados:

I- O(s) candidato(s) que não puder(em) comparecer no período acima estabelecido, poderá(ao) fazer-se representar por procurador devidamente credenciado, apenas para tomarem conhecimento da presente convocação, fazendo retirada da guia de inspeção médica.

II- O não comparecimento no prazo estabelecido implicará na renúncia e cessação dos direitos decorrentes de sua habilitação.

III- O(s) habilitado(s) e convocados, deverá(ao) apresentar com o laudo de inspeção médica os documentos abaixo indicados, no prazo máximo de 02 (dois) dias, após a emissão do laudo médico.

Cédula de Identidade;

CPF (Regularizado);

Título de Eleitor;

Certificado Militar, quando do sexo masculino;

2 fotos 3x4;

Certidão de Nascimento ou Casamento;

Carteira de Trabalho;

Certidão de estar quite com a justiça Eleitoral;

Comprovante de PIS/PASEP (para quem já foi inscrito);

Atestado de Antecedentes Criminais;

Certidão de Nascimento dos filhos;

Certificado de conclusão correspondente a escolaridade exigida para o

exercício do Cargo, acompanhado do historio escolar ou diploma correspondente:

Declaração acumulo de cargo.

IV- A retirada de guia para inspeção médica e manifestação do interesse em ser nomeado, não cria direito a nomeação, mas esta quando se der, respeitará a ordem de classificação dos candidatos.

CANDIDATOS APROVADOS.

Cargo: ATENDENTE

Números de VAGAS :- 02

| Nº de INSC. | Nome do Habilitado. | Classificação |
|---|---|---|
| 931690 | Denisson Miqueias Guimarães da Silva Santos | 01º |
| 937949 | Mariana dos Santos Sobrinho | 02º |

Mirandópolis, 23 de maio de 2018.

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES

Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2016**
**CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGA**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS (SP), CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), habilitados no CONCURSO PÚBLICO realizado nos termos do Edital nº 001/2016, para comparecer(em) no DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, sito à Rua das Nações Unidas nº 400, nos dias 23 de maio a 07 de junho de 2018, das 8H00 às 11H00 ou das 13H00 às 16H00, para manifestar(em) interesse em ser(em) nomeado(s) obedecendo as regras e esquemas a seguir enumerados:

I- O(s) candidato(s) que não puder(em) comparecer no período acima estabelecido, poderá(ao) fazer-se representar por procurador devidamente credenciado, apenas para tomarem conhecimento da presente convocação, fazendo retirada da guia de inspeção médica.

II- O não comparecimento no prazo estabelecido implicará na renúncia e cessação dos direitos decorrentes de sua habilitação.

III- O(s) habilitado(s) e convocados, deverá(ao) apresentar com o laudo de inspeção médica os documentos abaixo indicados, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

Cédula de Identidade;

CPF (Regularizado);

Título de Eleitor;

Certificado Militar, quando do sexo masculino;

2 fotos 3x4;

Certidão de Nascimento ou Casamento;

Carteira de Trabalho;

Certidão de estar quite com a justiça Eleitoral;

Comprovante de PIS/PASEP (para quem já foi inscrito);

Atestado de Antecedentes Criminais;

Certidão de Nascimento dos filhos;

Certificado de conclusão correspondente a

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis




escolaridade exigida para o

exercício do Cargo, acompanhado do historio escolar ou diploma correspondente:

Declaração acumulo de cargo;

Laudo médico (retirar guia no Departamento de Recursos Humanos)

IV- A retirada de guia para inspeção médica e manifestação do interesse em ser nomeado, não cria direito a nomeação, mas esta quando se der, respeitará a ordem de classificação dos candidatos.

CANDIDATOS APROVADOS.

Cargo: PAJEM

Números de VAGAS: - 01

| Nº de INSC. | Nome do Habilitado. | Classificação |
|---|---|---|
| 363 G | uilherme Dias de Souza Lima | 14º |

Mirandópolis, 23 de maio de 2018.

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES

Prefeito Municipal

## Licitações e Contratos

## Extrato

**EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 180/14**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS/SP

CONTRATADA: DEMOP PARTICIPAÇÕES LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação de 1.027,90 metros de guias e sarjetas extrusadas e 5.408,42 m2 de pavimentação asfáltica do Tipo CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) em diversas ruas do Bairro Jardim Aeroporto; conforme convênio Siconv nº 804.119/2014 com o Governo Federal por intermédio do Ministério das Cidades.

PROCESSO Nº 5359/14

CONCORRÊNCIA Nº 04/14

DATA DA ASSINATURA: 11.04.2018

**EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 154/14**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS/SP

CONTRATADA: EVOLUA AMBIENTAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA –EPP

OBJETO: Prestação de serviços de apoio na elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.

PROCESSO Nº 2563/14

TOMADA DE PREÇOS Nº 24/14

DATA DA ASSINATURA: 05.04.2018

## Homologação / Adjudicação

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 31/18**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2522/18**
**CONVITE Nº 08/18**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos corretivos e preventivos com fornecimento de peças, a serem executados em um veículo tipo Van Boxer 350 LH - 16, frota nº 170.

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Município de Mirandópolis torna público que a Comissão Permanente de Licitações classificou a proposta da empresa NOROMAK CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA., para executar os serviços constantes do processo licitatório em epígrafe, e O Senhor Prefeito HOMOLOGOU o certame e ADJUDICOU a proposta da referida empresa classificada.

Mirandópolis, 22 de Maio de 2018.

-José Antonio Rodrigues-

Prefeito

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis




## Comunicados

### CONVITE

CONVIDAMOS as autoridades do Município de Mirandópolis, os representantes dos segmentos organizados da sociedade civil, bem como os munícipes em geral, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, a ser realizada no dia 29 de maio de 2018, a partir das 15:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal desta cidade, com objetivo de Avaliar o cumprimento das Metas Fiscais relativas ao 1º quadrimestre de 2018, nos ternos do artigo 9º, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 101 de 5 de maio de 2000.

Mirandópolis, 21 de maio de 2018.

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES

Prefeito Municipal

### AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde, torna público que no dia 29 de Maio de 2018, às 14:00 horas, na Câmara Municipal de Mirandópolis, haverá Audiência Pública com objetivo de explanar a Prestação de Contas da Saúde do 1º quadrimestre de 2018.

LÚCIA MARIA DOS SANTOS LEITE

Presidente do Conselho

## PODER LEGISLATIVO DE MIRANDÓPOLIS

## Atos Legislativos

## Decreto Legislativo

### DECRETO LEGISLATIVO N.º 003/2018

*(Extingue do Quadro de Pessoal Comissionado o cargo de provimento em comissão de "Assessor Parlamentar" criado pela Lei Complementar nº. 74/2013, constante no Anexo II, Quadro II, Código Cargo 11, da Lei Complementar nº. 87/2014, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa, quadro de pessoal, classificação e regime jurídico dos cargos públicos da Câmara Municipal de Mirandópolis.)*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º. - Fica extinto do Quadro de Pessoal Comissionado o cargo de provimento em comissão de "Assessor Parlamentar" criado pela Lei Complementar nº. 74/2013, constante no Anexo II, do Quadro II, Código Cargo 11, da Lei Complementar nº. 87/2014, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa, quadro de pessoal, classificação e regime jurídico dos cargos públicos da Câmara Municipal de Mirandópolis.

Artigo 2º. - As despesas decorrentes da execução desse decreto, correrão por conta das verbas próprias constantes no orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 3º. - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dr. Gerson Gonçalves", 21 de Maio de 2018.

LUCIANO BERSANI

Presidente

PUBLICADO E REGISTRADO NESTA DIRETORIA GERAL E ADMINISTRATIVA. DATA SUPRA.

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis




ANA LAURA YURASSECK BISSOLI

Diretora Geral

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 002/2018**

*(Dispõe sobre concessão de licença para tratamento de saúde em favor da Prefeita Municipal REGINA CÉLIA MUSTAFA ARAÚJO)*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º. - Fica concedida a Prefeita Municipal REGINA CÉLIA MUSTAFA ARAÚJO, 31 (trinta e um) dias de licença para tratamento de saúde a partir de 15 maio de 2018, nos termos do Artigo 356, Inciso I, parágrafo 1º, do Regimento Interno e do Artigo 30, Inciso IV e 58, Inciso I da Lei Orgânica do Município.

Artigo 2º. - As despesas decorrentes da execução desse decreto, correrão por conta das verbas próprias constantes no orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 3º. - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dr. Gerson Gonçalves”, 07 de maio de 2018.

LUCIANO BERSANI

Presidente

PUBLICADO E REGISTRADO NESTA DIRETORIA GERAL E ADMINISTRATIVA. DATA SUPRA.

ANA LAURA YURASSECK BISSOLI

Diretora Geral

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2018**

*(Dispõe sobre concessão de licença para tratamento de saúde em favor da Prefeita Municipal REGINA CÉLIA MUSTAFA ARAÚJO)*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º. - Fica concedida a Prefeita Municipal REGINA CÉLIA MUSTAFA ARAÚJO, 121 (cento e vinte um) dias de licença para tratamento de saúde a partir de 14 de janeiro de 2018, nos termos do Artigo 356, Inciso I, parágrafo 1º, do Regimento Interno e do Artigo 30, Inciso IV e 58, Inciso I da Lei Orgânica do Município.

Artigo 2º. - As despesas decorrentes da execução desse decreto, correrão por conta das verbas próprias constantes no orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 3º. - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dr. Gerson Gonçalves”, 10 de Janeiro de 2018.

LUCIANO BERSANI

Presidente

PUBLICADO E REGISTRADO NESTA DIRETORIA GERAL E ADMINISTRATIVA. DATA SUPRA.

ÉRICO DE OLIVEIRA COSTA ZINI

Diretor Geral Substituto